CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 044 / 13

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dá nova redação ao Parágrafo único do Artigo 1º, da Portaria nº 012/2011, de 10.02.2011, passando a viger com a seguinte redação:

" Art. 1º - .....

Parágrafo Único – Pelo cargo de Chefe de Divisão, passa a perceber sobre seu vencimento básico 30% (Trinta por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994. "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná ".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 012/2011".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 044/2013 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Dá nova redação à Portaria nº 012/2011, reduz percentual de FG – Função Gratificada da Servidora Cleonice Izidio Azevedo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/13

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dá nova redação ao Parágrafo único do Artigo 1º, da Portaria nº 012/2011, de 10.02.2011, passando a viger com a seguinte redação:

" Art. 1º - ....

Parágrafo Único – Pelo cargo de Chefe de Divisão, passa a perceber sobre seu vencimento básico 30% (Trinta por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994, "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná ".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 012/2011".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013.

Rafael Przybylski,
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 24 de Setembro de 2013. Edição nº 12.131 – TERÇA-FEIRA-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.--...-.-.-.-.-.-.-.-
.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-..-
.--.-..--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-